



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N°: 021/2019
Decisão : 394/2019-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Protocolo n°. 200.118.669/2019
Interessado : A B da Silva Multimídia - ME

EMENTA: Aprova a solicitação de Inclusão de RT, formulada pela A B da Silva Multimídia - ME.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 21ª, realizada no dia 20 de novembro de 2019, apreciando a solicitação de Inclusão de RT, formulada pela A B da Silva Multimídia - ME, protocolada neste Regional sob o n° 200.118.669/2019, sob a relatoria do conselheiro Jarbas Morant Vieira, a qual, após proceder à devida análise dos documentos acostados ao processo e a legislação vigente, procedeu o parecer conforme o abaixo transcrito: *“Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, e, considerando que a pessoa jurídica interessada apresentou todos os documentos requeridos; Considerando que o profissional Engenheiro Eletricista – Eletrônica, Ulisses Costa de Almeida, possui visto neste Regional, atendendo assim ao disposto no artigo 6º da Resolução 218/73, do Confea; Considerando que a formação do profissional é compatível com as atividades técnicas descritas no objeto social da empresa; Considerando que o profissional já responde por 11 (onze) empresas junto ao Crea, infringindo assim ao disposto no artigo 18 da Resolução 336/89, do Confea, no entanto, encontra-se anexado ao processo uma decisão judicial estabelecendo que o Sistema Confea/Crea não pode limitar a quantidade de pessoas jurídicas do profissional, restringindo o seu exercício profissional; Diante do exposto, somos de parecer favorável a Inclusão do RT supracitado.”* **DECIDIU, por unanimidade, deferir a solicitação de inclusão de RT acima referenciado, conforme parecer do relator. Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador Adjunto Eng. Eletricista Alexandre José Rodrigues Walquir da Silva Fernandes (em substituição ao cons. Titular André Carlos Bandeira Lopes), Jarbas Morant Vieira, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo (em substituição ao cons. Titular Roberto Luiz de Carvalho Freire). Não houve votos contrários ou abstenções.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de novembro de 2019

Eng.º Eletricista **Alexandre José Rodrigues Mercante**
Coordenador Adjunto da CEEE do Crea/PE.